



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 199, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a [Resolução Consuni n. 85, de 21 de novembro de 2019](#), que regulamenta o Regimento Interno do Refeitório Universitário.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Sessão Ordinária, em 29 de fevereiro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.000648/2024-66 e na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º A [Resolução Consuni n. 85, de 21 de novembro de 2019](#), que regulamenta o Regimento Interno do Refeitório Universitário, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. ....

§1º Em caráter excepcional, fica facultada prorrogação adicional do prazo de permanência no programa para estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, mediante justificativa fundamentada na dificuldade de aprendizagem, atestada em declaração emitida por profissionais habilitados.

§2º Qualquer prorrogação excepcional do prazo, que trata o §1º do **caput** deste artigo, não deve exceder os limites estabelecidos nos editais que regulam os processos seletivos dos programas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024.

*Documento assinado digitalmente*  
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Presidente do Conselho Universitário